



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-feira, 11 de Outubro de 2024

Edição nº 3245 Edição Extraordinária - Ano XXII

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHOS
ESTÁGIO REMUNERADO
NOTIFICAÇÕES
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2
3
5
6
7

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Página 1/1
Data: 09/10/2024
Hora: 16:10:30
Nº Relatório: 08.2 W

Período: 09/10/2024 à 09/10/2024 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos (Considera todos resultados) -
Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
184/2024	1ª INSTÂNCIA	S004368-1	DEU2H06	23/09/2024	09/10/2024	DEFERIDO
185/2024	1ª INSTÂNCIA	S000006-1	CVZ5J60	23/09/2024	09/10/2024	DEFERIDO
186/2024	1ª INSTÂNCIA	S003066-1	FXQ3H08	01/10/2024	09/10/2024	DEFERIDO
187/2024	1ª INSTÂNCIA	L75139914-1	FFP5B03	30/09/2024	09/10/2024	DEFERIDO
188/2024	1ª INSTÂNCIA	L75148211-1	EPE8B76	01/10/2024	09/10/2024	INDEFERIDO
189/2024	1ª INSTÂNCIA	S004172-1	SSX1G37	02/10/2024	09/10/2024	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado da JARI.



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3245 Edição Extraordinária - Ano XXII, 11 de Outubro de 2024

Processo Administrativo nº.: 5617.2024**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itatiba**Assunto:** Apuração de Suposta Infração FuncionalEXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.**DECIDO:**

Reconheço que processualmente o feito está livre de vícios ou nulidades.

No mérito, **ADOTO INTEGRALMENTE** o relatório apresentado pela Corregedoria Geral do Município, como razões de decidir, e **JULGO PROCEDENTE** as acusações formuladas em desfavor da denunciada.

Desse modo, **DETERMINO** a rescisão do termo de contrato individual de trabalho e o encaminhamento de cópia integral do processo aos órgãos externos investigativos.

Publique-se em extrato a presente decisão, resguardado o sigilo do nome da servidora.

Encaminhe-se cópia integral da decisão ao acusado e/ou aos seus patronos constituídos.

Providencie-se, por ofício, a remessa de cópias à Delegacia de Polícia conforme requerido.

Após, ao *Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração* para providências quanto à rescisão contratual.

Por fim, à *Corregedoria Geral do Município* para ciência e arquivamento.

Cumpra-se.

Itatiba, 08 de outubro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Processo Administrativo nº.: 5618.2024**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itatiba**Assunto:** Apuração de Suposta Infração FuncionalEXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.**DECIDO:**

Reconheço que processualmente o feito está livre de vícios ou nulidades.

No mérito, **ADOTO INTEGRALMENTE** o relatório apresentado pela Corregedoria Geral do Município, como razões de decidir, e **JULGO PROCEDENTE** as acusações formuladas em desfavor da denunciada.

Desse modo, **DETERMINO** a aplicação da penalidade de demissão.

Publique-se em extrato a presente decisão, resguardado o sigilo do nome da servidora.

Encaminhe-se cópia integral da decisão ao acusado e/ou aos seus patronos constituídos.

Ao *Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração* para as devidas providências, juntando-se aos autos a documentação pertinente.

Após, à *Corregedoria Geral do Município* para ciência e arquivamento.

Cumpra-se.

Itatiba, 08 de outubro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Processo Administrativo nº.: 2392.2024**Interessado:** Prefeitura Municipal de Itatiba**Assunto:** Rescisão de Contrato TemporárioEXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.**DECIDO:**

Reconheço que processualmente o feito está livre de vícios ou nulidades.

No mérito, **ADOTO INTEGRALMENTE** o relatório apresentado pela Corregedoria Geral do Município, como razões de decidir, e **JULGO PROCEDENTE** as acusações formuladas em desfavor da denunciada.

Desse modo, **DETERMINO** o arquivamento dos autos, uma vez que, na data desta decisão, o contrato de trabalho da denunciada já se encontra extinto pelo advento de seu termo final.

Publique-se em extrato a presente decisão, resguardado o sigilo do nome da servidora.

Encaminhe-se cópia integral da decisão ao acusado e/ou aos seus patronos constituídos.

Ao *Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração* para as devidas anotações na ficha funcional.

Após, à *Corregedoria Geral do Município* para ciência e arquivamento.

Cumpra-se.

Itatiba, 08 de outubro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Processo nº 7812.2024

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Locação – Avenida Campos Salles, nº 328, Centro, Itatiba-SP – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Trata-se de processo administrativo visando a formalização de contrato de locação do imóvel situado na Avenida Campos Salles, nº 328, Centro, Itatiba-SP, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Consta nos autos a justificativa para a escolha do imóvel realizada pela *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda* (fls. 03/05) Estudo Técnico Preliminar (fls. 06/08), Termo de Referência (fls. 09/13), Matrícula do imóvel (fls. 14/17), vistoria realizada pela Secretaria solicitante (fls. 22/28) e Parecer Técnico de Avaliação, realizado pela Comissão de Avaliações da Prefeitura de Itatiba (fls. 29/23).

Nas folhas 33/36 consta o parecer ofertado pela *Procuradoria do Município de Itatiba*, no sentido de que há possibilidade jurídica da contratação pela via excepcional da inexigibilidade de licitação, diante do preenchimento dos requisitos legais exigidos.

A *Secretaria de Finanças* se manifestou informando que existem recursos orçamentários para a locação do imóvel, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 3.542,05 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) (fls. 37/39).

Consta nos autos a manifestação da *Secretaria de Governo*, informando que a Secretaria solicitante certificou que a respectiva despesa foi prevista no Plano Anual de Contratações de 2024/2025 (fl. 40).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO E HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 74 V e § 5º c/c artigo 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel situado na Avenida Campos Salles, nº 328, Centro, Itatiba-SP (Matrícula nº 005951), de propriedade de Caio Império Catelli, inscrito no CPF nº 003.002.848-53, no valor mensal de **R\$ 3.542,05** (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) e total de **R\$ 42.504,60** (quarenta e dois mil e quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Encaminhem-se à *Secretaria de Finanças* para formalização dos empenhos e, após, ao *Setor de Contratos* para as demais medidas cabíveis.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 08 de outubro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3245 Edição Extraordinária - Ano XXII, 11 de Outubro de 2024

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO EM ARQUITETURA E URBANISMO/ENGENHARIA CIVIL

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo, junto com um comprovante que está cursando a partir do 3º semestre, para o endereço eletrônico obras@obras.itatiba.sp.gov.br, **até a data de 28/10/2024**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Semestre que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso	Semestre
01+ cadastro reserva	Obras e Serviços Públicos	Arquitetura e Urbanismo/ Engenharia Civil	A partir do 3º até o 8º semestre



NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3245 Edição Extraordinária - Ano XXII, 11 de Outubro de 2024

NOTIFICAÇÃO Nº. 52144/2024

Interessado: **Lana Regina Alves de Barros Deantoni**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Lana Regina Alves de Barros Deantoni**, proprietário do imóvel localizado à Rua Francisco Pinto Osorio, Quadra 02/Lote 36 – LT. JD. Morumbi - (ID 20522), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.** Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 09/09/2024 e, em tentativas de entrega insuucedidas em 23/09/2024 (10:35 hs), 25/09/2024 (10:47 hs) e 27/09/2024 (10:10 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 08/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Outubro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52154 – 52155 – 52156/2024

Interessado: **Residencial Royal Park Itatiba Spe LTDA**
Assunto: **Notificação – alteração cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Residencial Royal Park Itatiba Spe LTDA**, estabelecida à Rua Santo Antonio, 700 – Centro – (CCM 32619), para providenciar a alteração cadastral de sua inscrição municipal junto ao sistema Portal do Empreendedor (apenas de forma digital), uma vez que o Alvará de Licença de Funcionamento Provisório encontra-se vencido, através do endereço eletrônico: https://itatiba-alvara.geopixel.com.br/alvara_funcionamento/, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 13/09/2024 e em tentativa de entrega insuucedida, constatou-se que no endereço de entrega informado no seu cadastro o notificado é desconhecido, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 03/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Outubro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52162/2024

Interessado: **Antonio Greijo**
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Antonio Greijo**, proprietário do imóvel localizado à Rua Angelo Carrara, 117 – Vila Carrara - (ID 4560), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.** Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 16/09/2024 e, em tentativas de entrega insuucedidas em 20/09/2024 (15:08 hs), 24/09/2024 (13:32 hs) e 26/09/2024 (14:22 hs), por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 07/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Outubro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 52178/2024

Interessado: **Durao Comercio de Rolamentos LTDA**
Processo: **2024.07282**
Assunto: **Notificação – alteração ou cancelamento**

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa **Durao Comercio de Rolamentos LTDA**, estabelecida à Rua Odilon Gilli, 93 – Parque Empresarial Adelelmo Corradini – (CCM 37317), para providenciar a alteração de endereço ou o encerramento da Inscrição Municipal 37317, junto ao sistema Portal do Empreendedor, **conforme exigências do Artigo 193 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município.** Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 20/09/2024 e, em tentativa de entrega insuucedida, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro, conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 09/10/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Outubro de 2024.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3245 Edição Extraordinária - Ano XXII, 11 de Outubro de 2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - EDITAL Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 347/2024 - OBJETO: Contratação de solução integrada de sistemas e equipamentos para auxílio ao Processo Legislativo e informatização do plenário da Câmara Municipal de Itatiba, incluindo a aquisição de licença de uso por tempo determinado e locação de equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência

O cadastro das propostas inicia-se no **dia 11 de outubro de 2024, a partir das 10h00**, no portal <https://novobbmnet.com.br/>. A disputa dar-se-á no **dia 29 de outubro de 2024, às 10h05** – horário de Brasília. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/>. Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 10 de outubro de 2024 – Rodrigo Amaro Baptistella – Pregoeiro.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)	11/10/2024 a partir das 10h
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	29/10/2024 até 10h
INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)	29/10/2024 às 10h05
Tempo de Disputa:	10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
LOCAL: https://novobbmnet.com.br/	